



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

1. Recurso ao DREI nº 14021.144808/2022-88

Processo JUCISRS nº 22/067.490-6

Recorrente: RAPIDÃO ERECHIM CARGAS URGENTES LTDA.

Recorrido: RAPIDÃO ERECHIM EXPRESSO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.144808/2022-88, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade RAPIDÃO ERECHIM EXPRESSO LTDA., na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14021.138355/2022-51

Processo originário JUCESC nº 22/303173-9

Recorrente: Vicente Alves Pereira Neto

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

- I. Leiloeiro Público. Denúncia acerca de descumprimento dos deveres funcionais. Locupletar-se à custa do comitente ou mandatário ou do adquirente, por si ou interposta pessoa. Penalidade de suspensão conforme previstos no inciso XI do art. 85 c/c inciso II e § 1º do art. 88 da Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do presente recurso interposto pelo Sr. Vicente Alves Pereira Neto, de modo que a decisão do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, deve ser integralmente mantida, uma vez que o denunciado descumpriu os seus deveres funcionais, previsto no inciso XI do art. 85, o que o sujeita à penalidade de suspensão, conforme inciso II e § 1º do art. 88, ambos da Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)